

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Sub-elemento: 29- Peças não incorporáveis ao imóvel. - Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 10010000;
Valor: R\$ 13.082,40 (treze mil oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Lais Catarine de M. Porfírio – Diretora de Administração e Finanças
Ratificado por FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Governo.
Retificado pela Edição de 18 de Agosto de 2020

*EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
Processo nº 2020 0485928
Credor: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ. nº 01.592.035/0001-20
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744- SL 1110- TIROL, NATAL/RN. CEP: 59020-510
Objeto: Aquisição de Assinatura de Jornais e Periódicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica - Sub-elemento:
01- Assinatura de periódicos e anuidades - Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 10010000;
Valor: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)
Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Lais Catarine de M. Porfírio – Diretora de Administração e Finanças
Ratificado por FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Governo.
Republicado por incorreção na Edição de 18 de Agosto de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.059/2020
PROCESSO Nº 042003/2019-41 – SEMAD – SRP
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 040/2020
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
AVISO AOS INTERESSADOS
A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para eventual aquisição de palhetas de eucatex, material utilizado nas ações de controle do Aedes Aegypti, ferramenta imprescindível para o monitoramento das ovitrampas e controle do vetor junto as residências e pontos estratégicos no âmbito do município de Natal.

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21 FONE: (84) 3231-6857/99984-4908/99987-671- E-MAIL: comlapol@yahoo.com.br - END.: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELÁRIA, NATAL/RN - CEP: 59064-670 BANCO DO BRASIL – AG- 0022-1 / CC. - 901134-X					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Palheta de eucatex, medindo 14cm de comprimento e 3cm de largura, com uma parte lisa e outra rugosa. Marca: Cal	UNID.	60.000	0,17	10.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$					10.200,00

Natal, 31 de Agosto 2020.
Admires França -Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.070/2020 – SEMAD – PROCESSO: 004798/2020-22- DIFT/ SETOR DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Raio X e Processadoras - com mão de obra, substituição de peças e acessórios, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.
Edital disponível a partir de: 01/09/2020, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 01/09/2020, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 15.09.2020 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF).
Comunicamos ainda, Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista dos autos, apenas por meio virtual, mediante solicitação pelo e-mail pregao.semاد@natal.rn.gov.br, em razão das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto do Coronavírus (COVID-19).
Natal/RN, 31 de agosto de 2020.
Michele Coelho de Souza -Pregoeira/SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08800/2020-32
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados na categoria de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO – 2523-05).
TERMO DE REVOGAÇÃO
Considerando que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, deveres e poderes legalmente previstos no Decreto Municipal nº 11.178/17, subsidiado pela Lei nº 8.666/93, art. 49.
Considerando que a revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes.
Considerando que o valor estimado cadastrado no Portal de compras do Governo Federal foi o valor unitário de R\$ 6.326,800 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais).
Considerando que há a exigência na cláusula 7.4.1 no sentido de que o lance deverá ser ofertado pelo valor total mensal do item.
Considerando que foram cadastradas propostas com o valor unitário e o valor mensal.
Considerando que o sistema não permite aceitar propostas acima do valor estimado cadastrado.
Considerando a necessidade de corrigir o vício no instrumento convocatório, em razão da divergência entre o valor unitário cadastrado no sistema e a exigência editalícia do lance pela oferta do valor total mensal do item, o que impede a Administração Pública de realizar o julgamento das propostas de preços.
Comunico a revogação do Pregão 24.066/2020, referente ao processo nº 08800/2020-32. Atenciosamente.
Natal, 31 de agosto de 20210.
Marcos Freire Bezerra -Pregoeiro / SEMAD

EXTRATO DE AVALIAÇÃO FINAL

Processo Administrativo nº. 038618/2018-91
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2019
Objeto: Contratação de consultoria especializada para realização de análise do laudo, para fins de validação da Base de Ativos Regulatória, a ser apresentado pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN à AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, o qual irá compor a Revisão Tarifária Periódica referente ao 3º ciclo (2019 - 2023). Deverá ser verificada a correta aplicação da metodologia e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, bem como ser realizado treinamento aos servidores da ARSBAN e o devido acompanhamento até o final do processo revisional.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público para os devidos fins a avaliação final dos licitantes, conforme disposto abaixo:

AVALIAÇÃO FINAL				
ITEM	EMPRESA	ÍNDICE TÉCNICO (IT)	ÍNDICE DE PREÇOS (IP)	AVALIAÇÃO FINAL (AF)
01	AEA - ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA	1,000	0,503	0,80
02	ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA	0,612	1,000	0,76
03	MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA – EPPL	0,765	0,534	0,67
04	L.M.D.M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	0,739	0,571	0,67
05	AMERICAN APPRAISAL SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO LTDA (DUFF & PHELPS)	0,629	0,572	0,60

Sendo assim, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que as empresas interessas apresentem as razões dos recursos. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.
Natal, 31 de agosto de 2020.
Josemar Tavares Câmara Júnior – Presidente da CPL/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
CNPJ: 08.241.747/0005-77
SOCIEDADE HEITOR CARRILHO - CNPJ: 08.587.099/0001-81
ENDEREÇO: Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, nº 02, Ponta Negra, Natal-RN, CEP 59091-250.
OBJETO: O presente Termo de Convênio destina-se a implementar e a viabilizar a transferência de repasses federais do FNDE/PANE pela Secretaria Municipal de Educação, ora concedente, e o recebimento destes recursos pela Sociedade Professor Heitor Carrilho, ora conveniente, de acordo com os regulamentos federais e municipais. O recurso financeiro repassado à Sociedade Professor Heitor Carrilho será realizado segundo as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2020-SME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e art. 10, § 1º, da Resolução CD/FNDE/Nº 06/2020.
Natal, 31 de agosto de 2020.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – pela Secretaria Municipal de Educação
EDIZEUMA XAVIER DE AMORIM – pela Sociedade Professor Heitor Carrilho